





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitardigital, por meio do sítio <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Aiuruoca por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro	Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000	Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249	Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10	Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro	Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000	Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249	Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10	Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

^[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro	Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000	Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249	Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10	Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência **somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Felipe Senador, 263, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;*
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;*
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

- e.4. deixar de apresentar amostra;
- e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. *Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
 - f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. *Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. *Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i. *Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. *Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - j.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*
- k. *Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. *Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Aiuruoca através do endereço <https://www.aiuruoca.mg.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, localizada na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 12:00:00 às 18:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Aiuruoca, 02/08/2024.

Lucas de Lima Pereira
Agente de Contratação



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	Abacaxi "In Natura", Tipo Pérola ou Havaí - Peso requerido: 1,2 a 1,5kg cada unidade (tamanho médio). Qualidade: Deve ser fisiologicamente desenvolvido, isento de substâncias nocivas à saúde, livre de poeira, resíduos de tratamentos ou de outras matérias estranhas; em estado de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Embalagem: caixas plásticas vazadas de forma a evitar danos físicos durante o transporte.	UNIDADE	12



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0002	Achocolatado em Pó 01 Kg - Embalagem econômica de 1 kg. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Informação Nutricional: Porção de 25g: Quantidade por porção %VD* - Valor calórico 100kcal 4 - Carboidratos 23g 6 - Proteínas menor que 1g 0 - gorduras totais 0g 0 - Gorduras saturadas 0g 0 - Colesterol 0mg 0 - Fibra alimentar menor que 1g 0 -Cálcio ** 0 -Ferro 1,2mg 9 -Sódio 30mg 1 - Vitamina A 120mcg RE 15 - Vitamina B1 0,21mg 15 - Vitamina B2 0,24mg 15 - Vitamina B6 0,3mg 15 - Vitamina C - mg 15 - Vitamina D3 0,75mg 15 -Vitamina PP 2,7mg 15 -(*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.500 calorias.	PACOTE	47
0003	Açúcar 05 Kg - Açúcar cristal pacote de 5 kg, originário do suco da cana contendo no mínimo 99,3% de sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de 5 kg. No rótulo deverá trazer a denominação "açúcar", seguido do tipo e a classificação. Rotulagem Nutricional obrigatória. Validade: no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega.	PACOTE	378
0004	Alface - Lisa ou crespa, pé de tamanho médio, folhas de padrão liso ou crespo, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Respeitar a quantidade solicitada pela nutricionista. A entrega nas escolas urbanas deverá ser feita pelo produtor.	CABEÇA	12

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0005	Alho - Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas, livres de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, umidade externa anormal, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: Os produtos deverão ser entregues em embalagens que atendam o peso solicitado, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte.	KILO	14
0006	Amendoim 500g - Amendoim torrado e moído. Embalagem de 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA. Impressos na embalagem: "Não contém glúten" e informações nutricionais.	PACOTE	23
0007	Amido de Milho 500g - 6% de carboidrato, embalagem contendo 500g.	PACOTE	18
0008	Arroz 5kg - Arroz agulhinha tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas ou detritos animais e vegetais. Embalagem com 5 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	PACOTE	86
0009	Atum - Atum ralado, óleo comestível e sal. Não contém glúten. Não contém conservantes como os demais produtos desta natureza. Embalagem de 120 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	LATAS	29
0010	Azeite Extra Virgem 500ml - Azeite tipo extra virgem. Acidez 0.5%. Embalagem de 500 mL com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA. Tipo: galo, borges, andorinha.	UNIDADE	24

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0011	Azeitona verde c/ caroço em conserva vidro 500g - Azeitona verde c/ caroço em conserva vidro 500g	UNIDADE	13
0012	Bacon - Produto firme, isento de gordura aparente, sebo e similares, odor e cor característicos do produto. Embalagem plástica atóxica, transparente e não violada, de acordo com a vigilância sanitária. Selo de inspeção SIF ou SIM impressos no rótulo, assim como todas as informações do produto tais como vencimento e data de fabricação e fornecedor.	KILO	12
0013	Balas Sortidas Macias 600 gr - Pacote de 600 gramas de bala macia diversos sabores.	PACOTE	21
0014	Banana Prata - Do Grupo Prata. Classe 12 (comprimento maior que 12cm); Subclasse 6 (Coloração: Amarelo); Apresentação: Penca (com 10 ou mais frutos); Categoria I (calibre mínimo 32mm). Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração amarela.	KILO	87
0015	Batata Inglesa - Tamanho requerido: Classe 1 e 2 (4,5 cm a 8,5 cm - médias a grandes), não serão aceitas classe 3 e 4. Qualidade: lavada, superfície lisa, livre de brotos e olhos, sem manchas esverdeadas; isenta de lesões, insetos, parasitas, larvas, odores estranhos; Estágio de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando ao local de destino em condições satisfatórias e prontas para uso.	KILO	65

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0016	Batata Palha 1Kg - Batata natural, gordura vegetal, sal. Embalagem com 1 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	PACOTE	20
0017	Batata Salsa - Produto de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Pertencer à classe 9 ou 12 (medir entre 09 e 18 cm).	KILO	7
0018	Beterraba - Deverá ter classificação Extra, com diâmetro transversal de 50 a 90 mm, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KILO	40
0019	Bife de Boi (coxão mole) - Carne bovina coxão mole, cortada em bife. Inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem do produto. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação.	KILO	120

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0020	Biscoito de Maisena 400g - Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 72 mg, limite de gorduras totais 3,9g, limite de gorduras saturadas 1,8 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem. A embalagem terciária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo 20 embalagens de 400g. - A embalagem deverá ser	PACOTE	181
	dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Não serão aceitos biscoitos que cheguem quebrados e murchos, caixas amassadas, furadas ou visivelmente danificadas durante o transporte e que não atenderem aos parâmetros nutricionais solicitados. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais determinações das Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade deve ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.		
0021	Biscoito Salgado Cream Cracker 400g - Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 175 mg, limite de gorduras totais 4,9g, limite de gorduras saturadas 2,2 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem. A embalagem terciária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo 20 embalagens de 400g. - A embalagem	PACOTE	204

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Não serão aceitos biscoitos que cheguem quebrados e murchos, caixas amassadas, furadas ou visivelmente danificadas durante o transporte e que não atenderem aos parâmetros nutricionais solicitados. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais determinações das Resoluções RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		
0022	Bisteca Suína - Bisteca suína, congelada, com aproximadamente 250 gramas cada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KILO	8
0023	Bombom Pacote 1 Kg - Pacote com 01kg, 45 unidades aproximadamente.	PACOTE	15
0024	Caixa de Suco 1 Litro - Diversos sabores	UNIDADE	52
0025	Caldo de Galinha cx c/6 cubos - Caldo de Galinha cx c/6 cubos	CAIXA	5
0026	Canela em pó 30g - Canela em pó, produto natural moído. Embalagem de 30 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	PACOTE	19

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0027	Canjica Branca 500g - Procedência nacional. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	22
0028	Canjiquinha 500g - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalagem com 500 gramas.	PACOTE	15
0029	Carne Bovina Iscas - Paleta - Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e validade do produto. Não serão recebidas: carnes que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.	KILO	120

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0030	Carne Bovina Moída Patinho - Deve atender a todos os requisitos da Instrução Normativa nº 83, de 21/11/03; deve ser entregue congelada (temperatura -18°C), com no máximo 2% de gordura, livre de ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Deve apresentar-se livre de cristais de gelo (característica de descongelamento) e, após descongelada, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem contendo o peso máximo de 1 (um) kg do produto, acondicionados em embalagens atóxica, transparente resistente ao impacto e às condições de estocagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma, identificada com o nome da empresa. - O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade. Obrigatório o carimbo do selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou serviço de inspeção municipal (SIM). A data de embalo deve ser de no máximo 2 dias anterior a data de entrega. Não serão recebidas: carne moída com quantidade de gordura acima do solicitado, carnes que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.	KILO	124
0031	Carne Suína - Pernil sem osso - Carne de porco, pernil sem osso. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem do produto. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação.	KILO	17
0032	Catchup 400g - Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificador, condimentos, acidulante ácido láctico. Conservante sorbato de potássio e aromatizante. Embalagem de 400 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	7

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0033	Cebola - De Primeira, tamanho médio, se apresentando de ótima qualidade, nacional. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças.	KILO	67
0034	Cenoura - Deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As Cenouras deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças.	KILO	51
0035	Chuchu - Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde claro ou escuro e ausentes de espinhos, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KILO	7

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0036	Coco Ralado 100g - Produto elaborado a partir de coco maduro, obtido da secagem e/ou desidratação e laminação, considerados seguros para a produção do alimento. Deve ser isento de outros ingredientes, apresentar flocos homogêneos em cor branco neve, sem sinais de oxidação, livre de parasitas, sujidades fungos e larvas. - Embalagem deverá ser papéis laminados, resistentes, termossoldado, com capacidade para 100 (cem) gramas. A embalagem secundária do produto deverá ser fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado, resistente, contendo 1 kg (dez pacotes), que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade ou caixa de papelão reforçada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 01 kg. O rótulo deve conter denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de	PACOTE	37
	lote, prazo de validade, informação nutricional.		
0037	Colorau - Produto preparado à base de urucum (Bixa orellana), fruto do urucuzeiro e fubá de milho, processados industrialmente com seleção da matéria-prima, sob condições adequadas de higiene no processo de secagem e manipulação das sementes e embalado também em condições adequadas de higiene. Sem adição de sal, glutamato monossódico e conservadores entre seus ingredientes. Deve apresentar odor e sabor característicos, sem sinais de umidade, fungos, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Embalagem: primária deverá ser papéis laminados, resistentes, termossoldado, com capacidade para 100 (cem) gramas. Rotulagem: no rótulo deve constar a denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional.	PACOTE	6
0038	Couve flor - Produto de excelente qualidade, livre de podridão e partes estragadas. Respeitando o peso pedido.	KILO	6

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0039	Coxa e sobrecoxa de frango - Coxa e sobrecoxa de frango. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação. Tipo: pif paf.	KILO	45
0040	Creme de Cebola 68g - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cebola, sal, cloreto de potássio, açúcar, pimenta do reino, aromatizante, acidulante ácido e corante amarelo. Embalagem de 68 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	4
0041	Creme de Leite - Creme de leite 200 g. Embalagem tetra pack - Com data de validade e informação nutricional impressos. Ingredientes: Creme de leite, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose, goma jataí, guar e carragena e estabilizante citrato de sódio.	UNIDADE	106
0042	Doce de amendoim tipo paçoca - Tipo paçoca no formato de rolinha embaladas individualmente. INGREDIENTES: amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Pote com 50 unidades.	PT	2
0043	DOCE DE LEITE PURO - em tablete quadrado e macio e embalados em pote com 20 tablets de 50 gramas. INGREDIENTES: Leite, Açúcar, glicose, bicarbonato de sódio, (INS500ii) e conservador sorbato de potássio (INS202).	PT	4
0044	Doce Pé de Moleque de Amendoim Moído e Macio. - Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar. Embalagem com 50 unidades	PACOTE	3

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0045	Ervilha 200g - Ervilha em conserva, produto preparado com grãos de ervilha (<i>Pisum sativum</i> , L.) envasados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura composto por água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, submetidos a adequado processamento tecnológico de esterilização comercial, em recipientes hermeticamente fechados. Deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos, cascas, resíduos de outros vegetais e outros materiais estranhos ao produto. Os grãos deverão ser de tamanhos e formas regulares e livres de unidades manchadas ou descoloridas. O acondicionamento das hortaliças em conserva deverá ser tal que os respectivos recipientes se apresentem convenientemente cheios e o produto, inclusive líquido de cobertura, ocupe no mínimo 90% da capacidade dos mesmos. - Deve ser ausente de sujidades, parasitos, partes de insetos, fungos, leveduras, detritos de animais ou	LATAS	62
	vegetais e de outras substâncias estranhas em quantidade que indique a utilização de ingredientes em condições insatisfatórias ou tecnologia de processamento inadequado. Embalagem: primária do produto poderá ser A- lata e tampa em folha de flandres, com revestimento apropriado, fechada, inviolável, com capacidade para 200g (drenado); B- bag com fechamento inviolável, com revestimento interno apropriado, com capacidade para 200g (drenado); C- vidro atóxico, resistente, com tampa inviolável, hermeticamente fechada com capacidade para 200g (drenado); D- embalagem "tetra pak", com capacidade para 200g (drenado). A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita.		
0046	Extrato de Tomate 340g - Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de 340g ou 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 180 dias, contando da data da entrega do produto.	LATAS	172

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0047	Farinha de Mandioca 01 Kg - Tipo 1, classe branca, produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, descascadas, trituradas, raladas, moídas, prensadas, desmembradas, peneiradas, secas à temperatura adequada, senta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto,) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1kg. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. Validade mínima de 06 meses.	KILO	4
0048	Farinha de Milho 01 Kg - Farinha de milho obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela. Deverá estar isenta de sujidade parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 01 (um) kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação.	PACOTE	7
0049	Farinha de Rosca 500g - De rosca, seca, fina, tipo I, de 500 gr. Deverá estar isenta de sujidade, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação.	PACOTE	8

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0050	Farinha de Trigo 01 Kg - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto elaborado com grãos de trigo (<i>Triticum aestivum</i> L.) ou outras espécies de trigo do gênero <i>Triticum</i> , ou combinações por meio de trituração ou moagem e outras tecnologias ou processos. Obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 01 kg. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KILO	111
0051	Farofa pronta temperada pacote 250g - Farofa pronta temperada, pacote de 250 g.. Ingredientes: FARINHA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL, TOICINHO DEFUMADO, ALHO, SAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL, SUCO DE CEBOLA, GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTES E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), COLORÍFICO, CEBOLINHA VERDE, CEBOLA FRITA, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BANHA (SAL, FARINHA DE ARROZ, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), PIMENTA VERMELHA E PIMENTA DO REINO. REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ANTIOXIDANTE BHT. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	16

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0052	Feijão Carioca 01 Kg - Tipo 01, grãos provenientes das espécies <i>Phaseolus vulgaris</i> L., feijão anão, de cores, carioquinha, constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas. Deve obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme IN MAPA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008, IN MAPA Nº 56, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009 e IN MAPA Nº 48, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011. Embalagem: primária deverá ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente com capacidade para 1 (um) Kg. - A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade para até 10	KILO	110
	(dez) quilos. O rótulo deve conter: denominação de venda do produto (nome do produto e marca), nome e endereço do empacotador, data de empacotamento e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote, conteúdo líquido, grupo, tipo e condições de armazenamento. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à entrega.		
0053	Fermento em pó 250g - Embalagens com 250 gramas cada contendo os seguintes Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Informação Nutricional porção de 0g - Quantidade por porção %VD*- Valor calórico 0kcal 0 - Carboidratos 0g 0 - Proteínas 0g 0 - Gorduras totais 0g 0 - Gorduras saturadas 0g 0 - Gordura Trans 0g 0 - Fibra alimentar 0g 0 - Cálcio 0mg 0 - Ferro 0mg 0 - Sódio 0mg 0 - (*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 calorias ou 8.400 Kj. - (**) Valor Não Estabelecido. Tipo: PÓ ROYAL.	UNIDADE	39

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0054	Filé de Peito de Frango (Sem Pele e Osso) - Carne de frango limpa, no corte de peito, congelada sem as respectivas peles, ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, não temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). - A embalagem deverá ser sacos plásticos em polipropileno atóxico, transparente e resistente, vedada e termossoldada, com peso variando de 01 kg a 1,5 kg (máximo). O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade, informação nutricional. Obrigatório selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou municipal (SIM). A data de embalagem deve ser de no máximo 15 dias anterior a data de entrega.	KILO	132
	Não serão recebidos: peito com osso, produtos chegarem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.		
0055	Fubá 1Kg - Mimoso de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	KILO	27
0056	Inhame - Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KILO	15

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0057	Laranja Pera - Produto de ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.	KILO	47
0058	Leite condensado - Características: produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar. Deve apresentar cor variando entre branca ao marfim, sabor doce, aroma próprio. Isento de substâncias estranhas, parasitas, larvas ou qualquer sinal que indique deterioração do produto. Embalagem: a embalagem primária deverá ser recipiente tipo tetra bric, inviolável, hermeticamente fechada, com capacidade para 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	UNIDADE	102
0059	Leite Integral UHT - Leite UHT. Ingredientes: leite integral, vitaminas (A, C e D), estabilizante (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem de 1L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	LITRO	1065
0060	Linguiça Calabresa - Linguiça firme isenta de gordura aparente, sebo e similares, odor e cor característicos do produto. Embalagem plástica atóxica, transparente e não violada, de acordo com a vigilância sanitária. Selo de inspeção SIF ou SIM impressos no rótulo, assim como todas as informações do produto tais como vencimento e data de fabricação e fornecedor. . Pacotes de 1 kg	KILO	6

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0061	Linguiça mista - Linguiça mista (carne de porco e boi) firme isenta de gordura aparente, sebo e similares, odor e cor característicos do produto. Embalagem plástica atóxica, transparente e não violada, de acordo com a vigilância sanitária. Selo de inspeção SIF ou SIM impressos no rótulo, assim como todas as informações do produto tais como vencimento e data de fabricação e fornecedor. A data de embalagem deve ser de no máximo 15 dias anterior a data de entrega Pacotes de 1 kg.	KILO	60
0062	Maça Argentina - Produto de excelente qualidade, livre de podridão e partes estragadas. Respeitando o peso pedido.	KILO	35
0063	Maça Fuji - Peso requerido: 80g a 100g (tamanho médio) cada unidade. Qualidade: Serem sãs, inteiras, limpas, isentas de parasitas, odores estranhos, de danos causados por altas ou baixas temperaturas na estocagem, ausência de danos físicos, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares, apresentando grau de maturação tal qual a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Embalagem: caixa de papelão com tampa, divididas em camadas por papelão ondulado, de forma que suportem as condições de transporte, evitando danos físicos.	KILO	73

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0064	Macarrão espaguete 500g - Macarrão tipo espaguete, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	55
0065	Macarrão Ninho 500g - Macarrão tipo massa ninho, sêmola, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. Tipo: galo, chiarini, flamboyant.	KILO	3
0066	Macarrão Padre Nosso 500g - Tipo padre nosso, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	3

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0067	Macarrão parafuso 500g - Macarrão tipo massa cortada em forma de parafusos, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	5
0068	Maionese embalagem 500g - Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico. Embalagem de 500 gr/475mL, prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	92
0069	Mandioca - Deverá ser de classificação branca, ter raízes com 45 a 50 cm de comprimento e diâmetro de 6 cm, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KILO	5
0070	Manteiga com Sal - Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio e sal. Embalagem de 200 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	595

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0071	Maracujá - Grupo amarelo. Devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KILO	36
0072	Margarina vegetal com sal 500g - Cremosa. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes: leite seus constituintes sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 gr. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. Sugestão de marca: Qualy ou Delícia, similar ou superior.	UNIDADE	475
0073	Massa para lasanha - Massa para lasanha, sêmola de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória.. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	12
0074	Massa Pastel 500g - Massa para pastel separada em discos 500 gr.	PACOTE	22
0075	Melancia - Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KILO	34

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0076	Milho Verde 300g - Milho verde em conserva. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem sem amassados e/ou ferrugem. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Peso líquido: 300g.	LATAS	138
0077	Mortadela Fatiada - Carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizadas de soja, açúcar, alho, aromatizantes, estabilizantes, realçador de sabor, antioxidantes, conservadores e corantes naturais.	KILO	185
0078	Mostarda 300g - Ingredientes: vinagre, açúcar líquido, amido, semente de mostarda, sal, pimenta do reino branca, corante natural e conservante benzado de sódio. Embalagem de 300 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	6
0079	Óleo de Soja - Óleo refinado de soja sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de 900 ml, intacta, com o prazo de validade impresso e com no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	LATAS	118

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0080	Orégano 100g - Folha do Origanum vulgare L. acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de umidade e mofo, de odores estranhos, de substâncias nocivas à saúde, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. Embalagem com capacidade para 100 (cem) gramas. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	14
0081	Ovos - Frescos, isentos de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (caixa com uma dúzia). Procedente de galinhas sadias. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	DUZIAS	195
0082	Pimentão - Produto de excelente qualidade, livre de podridão e partes estragadas. Respeitando o peso pedido.	KILO	8
0083	Pó de Café 500g - Café torrado e moído. Características: extraforte, com cor, aroma e sabor característicos, livre de umidade, fungos, insetos ou qualquer substância estranha. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagem primária aluminizada, em pacotes de 500g, acondicionados em fardos de plástico transparente, atóxico, resistente ou caixas de papelão. O rótulo deve conter: Selo ABIC, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais determinações das Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1017

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0084	Polvilho 1Kg - Polvilho azedo - Grupo: Fécula - Tipo 1 - Embalagem de 1kg. Informação nutricional impressa. 17g de CHO (porção de 20gr.). Não contém glúten. Tipo: amafil	KILO	39
0085	Presunto Fatiado - Produto elaborado a partir de carne bovina, resfriada. Com ótimo aspecto de conservação, contendo marca, identificação do produto, data de fabricação, validade e peso impressos na embalagem, bem como informações do fabricante. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	KILO	213
0086	Queijo Mussarela Fatiado - Produto com registro no SIF ou SIM elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios. A consistência deve ser semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação, levemente salgado, resfriado com textura, sabor, odor e cor característicos. Processado em condições higiênicas sanitárias. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade.	KILO	233
0087	Queijo Parmesão - Queijo tipo parmesão. Respeitar a quantidade pedida pelo nutricionista.	KILO	39
0088	Refrigerante a base do cola - Garrafa pet de 2 litros - Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional: Porção de 200ml (1 copo) - Quantidade por porção % VD (*) - Valor energético 85 kcal = 361 kJ 4 - Carboidratos 21 g 7 - Sódio 10 mg 0 - "Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar." * % Valores Diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Tipo: Coca-cola.	LITRO	13

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0089	Refrigerante de Laranja - Garrafa pet de 2 Litros - Ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110 - Informação nutricional - Porção de 200 ml (1 copo): Quantidade por porção %VD(*) - Valor energético 90 kcal= 377 kJ 5 - Carboidratos 22 g 7 - Sódio 17 g 1 - Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. % valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas. Tipo: Fanta Laranja.	UNIDADE	63
0090	Refrigerante - Guaraná - Garrafa pet de 2 litros - Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo IV - Não contém glúten. - Informação Nutricional: Porção de 200 ml (copo) - Quantidade por porção: % VD* - Valor Energético 80 KCal = 336 KJ 4 - Carboidrato 20 g 7 - Sódio 11 mg 0 - * Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 Kcal ou 8400 KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas. - Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Tipo: guaraná antártica, guaranita, cibal. Marca igual ou superior.	UNIDADE	191

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0091	Repolho - De primeira. Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Peso variando 1.000 g a 1.500 g. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KILO	6
0092	Requeijão 200g - Requeijão cremoso: ingredientes: leite padronizado, creme de leite pasteurizado, sal fundente, sal, cloreto de cálcio, conservantes sorbato de potássio e nisina, coalho, fermento láctico. Informações complementares: Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional, lote, serviço de atendimento ao consumidor. Validade mínima: 75 dias a contar da data de fabricação do produto, que não poderá ser superior a 30 dias no ato da entrega.	UNIDADE	10

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0093	Sal 1Kg - Sal refinado iodado com 1 Kg. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigado a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiemulante. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. O sal obedecerá aos seguintes critérios de qualidade: I - apresentar-se sob a forma de cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio; II - estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária.	KILO	32
0094	Salsicha - Deverá ser resfriada a uma temperatura de 4°C, encontrar-se embalada, rotulada, com carimbo do SIF. Deverá ser entregue no máximo em 5 dias após a fabricação. A entrega deverá ser efetuada com carro equipado com câmara frigorífica preferencialmente, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de 4° e 6°C, tolerando-se até 7°C no ato do recebimento. Em se tratando de fornecedores locais, o mesmo deverá entregar o produto em caixas térmicas que garantam a qualidade higiênico-sanitária do mesmo. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação. Pacote de 3Kg.	KILO	28
0095	Tempero Alho e sal 300g - Tempero de alho e sal porção de 300g. Com prazo de validade impresso, identificação do produto, marca do fabricante e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	17
0096	Tomate - Produto de excelente qualidade, livre de podridão e partes estragadas. Respeitando o peso pedido.	KILO	63

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0097	Trigo para quibe. 500g - Trigo para quibe. Embalagem de 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	PACOTE	9
0098	Vagem - Deverá ter classificação de Primeira, frutos de coloração verde clara, tenros e com tamanho de 12 a 15 cm. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	KILO	6

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es),



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841
www.aiuruoca.mg.gov.br | licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Aiuruoca ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.1.5 - OBS: O prazo de entrega para os itens 085 e 086 o prazo de entrega será de no máximo 02h (duas horas), a definição de um prazo de entrega máximo de 2 horas para presunto e queijo é fundamental para garantir a qualidade dos alimentos, a eficiência das operações e a satisfação das necessidades da Prefeitura Municipal de Aiuruoca, haja vista que a maioria do quantitativo desses itens serão utilizados para coffe break. A entrega rápida e pontual desses produtos assegura a realização bem-sucedida dos eventos e serviços, mantendo a integridade dos alimentos e a fluidez das atividades municipais, bem como um ganho considerável de qualidade, uma vez que o referido prazo garante produtos frescos e adequados para o consumo imediato.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro	Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000	Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249	Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10	Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br



licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Aiuruoca, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Aiuruoca.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Aiuruoca.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 Tel.: 35 3344-1249 CNPJ: 18.008.896/0001-10	Divisão de Licitação Rua Felipe Senador, 263 - Centro Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 Tel.: 35 3344-1841
--	---

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Aiuruoca, CNPJ nº 18.008.896/0001-10, situada Rua Felipe Senad 263, Centro, Aiuruoca.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante**

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

a participação em quantos itens forem de seu interesse..

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

administradores;

16.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Aiuruoca.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, 31/07/2024.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Luci Silva - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Finanças

Paulo Henrique Navarro Maia Firmino
Secretário(a) Municipal de Saúde

Walber Diniz Siqueira
Secretário(a) Municipal de Obras

Gilberto Alves Furriel da Silva
Secretário(a) Municipal de Desenv. Econ., Social, Amb. e Turismo

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br  licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Alexandra Maria Alves Amaral Nogueira
Secretário(a) Municipal de Educação

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
0001	Abacaxi "In Natura", Tipo Pérola ou Havaí - Peso requerido: 1,2 a 1,5kg cada unidade (tamanho médio). Qualidade: Deve ser fisiologicamente desenvolvido, isento de substâncias nocivas à saúde, livre de poeira, resíduos de tratamentos ou de outras matérias estranhas; em estado de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Embalagem: caixas plásticas vazadas de forma a evitar danos físicos durante o transporte.	UNIDADE	12	10,0000	120,0000

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0002	Achocolatado em Pó 01 Kg - Embalagem econômica de 1 kg. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Informação Nutricional: Porção de 25g: Quantidade por porção %VD* - Valor calórico 100kcal 4 - Carboidratos 23g 6 - Proteínas menor que 1g 0 - gorduras totais 0g 0 - Gorduras saturadas 0g 0 - Colesterol 0mg 0 - Fibra alimentar menor que 1g 0 - Cálcio ** 0 - Ferro 1,2mg 9 - Sódio 30mg 1 - Vitamina A 120mcg RE 15 - Vitamina B1 0,21mg 15 - Vitamina B2 0,24mg 15 - Vitamina B6 0,3mg 15 - Vitamina C - mg 15 - Vitamina D3 0,75mg 15 - Vitamina PP 2,7mg 15 - (*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.500 calorias.	PACOTE	47	17,5000	822,5000
0003	Açúcar 05 Kg - Açúcar cristal pacote de 5 kg, originário do suco da cana contendo no mínimo 99,3% de sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de 5 kg. No rótulo deverá trazer a denominação "açúcar", seguido do tipo e a classificação. Rotulagem Nutricional obrigatória. Validade: no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega.	PACOTE	378	20,0933	7.595,2674

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0004	Alface - Lisa ou crespa, pé de tamanho médio, folhas de padrão liso ou crespo, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Respeitar a quantidade solicitada pela nutricionista. A entrega nas escolas urbanas deverá ser feita pelo produtor.	CABEÇA	12	3,8933	46,7196
0005	Alho - Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas, livres de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, umidade externa anormal, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: Os produtos deverão ser entregues em embalagens que atendam o peso solicitado, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte.	KILO	14	33,8967	474,5538
0006	Amendoim 500g - Amendoim torrado e moído. Embalagem de 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA. Impressos na embalagem: "Não contém glúten" e informações nutricionais.	PACOTE	23	10,1467	233,3741
0007	Amido de Milho 500g - 6% de carboidrato, embalagem contendo 500g.	PACOTE	18	7,4467	134,0406

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0008	Arroz 5kg - Arroz agulhinha tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas ou detritos animais e vegetais. Embalagem com 5 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	PACOTE	86	31,4767	2.706,9962
0009	Atum - Atum ralado, óleo comestível e sal. Não contém glúten. Não contém conservantes como os demais produtos desta natureza. Embalagem de 120 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	LATAS	29	8,0667	233,9343
0010	Azeite Extra Virgem 500ml - Azeite tipo extra virgem. Acidez 0.5%. Embalagem de 500 mL com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA. Tipo: galo, borges, andorinha.	UNIDADE	24	40,9667	983,2008
0011	Azeitona verde c/ caroço em conserva vidro 500g - Azeitona verde c/ caroço em conserva vidro 500g	UNIDADE	13	15,9933	207,9129
0012	Bacon - Produto firme, isento de gordura aparente, sebo e similares, odor e cor característicos do produto. Embalagem plástica atóxica, transparente e não violada, de acordo com a vigilância sanitária. Selo de inspeção SIF ou SIM impressos no rótulo, assim como todas as informações do produto tais como vencimento e data de fabricação e fornecedor.	KILO	12	30,6367	367,6404

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0013	Balas Sortidas Macias 600 gr - Pacote de 600 gramas de bala macia diversos sabores.	PACOTE	21	11,6733	245,1393
0014	Banana Prata - Do Grupo Prata. Classe 12 (comprimento maior que 12cm); Subclasse 6 (Coloração: Amarelo); Apresentação: Penca (com 10 ou mais frutos); Categoria I (calibre mínimo 32mm). Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração amarela.	KILO	87	8,1433	708,4671
0015	Batata Inglesa - Tamanho requerido: Classe 1 e 2 (4,5 cm a 8,5 cm - médias a grandes), não serão aceitas classe 3 e 4. Qualidade: lavada, superfície lisa, livre de brotos e olhos, sem manchas esverdeadas; isenta de lesões, insetos, parasitas, larvas, odores estranhos; Estágio de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando ao local de destino em condições satisfatórias e prontas para uso.	KILO	65	8,0167	521,0855
0016	Batata Palha 1Kg - Batata natural, gordura vegetal, sal. Embalagem com 1 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	PACOTE	20	30,0000	600,0000

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0017	Batata Salsa - Produto de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Pertencer à classe 9 ou 12 (medir entre 09 e 18 cm).	KILO	7	16,2533	113,7731
0018	Beterraba - Deverá ter classificação Extra, com diâmetro transversal de 50 a 90 mm, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KILO	40	7,0333	281,3320
0019	Bife de Boi (coxão mole) - Carne bovina coxão mole, cortada em bife. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem do produto. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação.	KILO	120	36,7600	4.411,2000

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0020	Biscoito de Maisena 400g - Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hydrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 72 mg, limite de gorduras totais 3,9g, limite de gorduras saturadas 1,8 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem. A embalagem terciária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo 20 embalagens de 400g. - A embalagem deverá ser	PACOTE	181	6,6633	1.206,0573

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Não serão aceitos biscoitos que cheguem quebrados e murchos, caixas amassadas, furadas ou visivelmente danificadas durante o transporte e que não atenderem aos parâmetros nutricionais solicitados. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais determinações das Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade deve ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.				

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0021	Biscoito Salgado Cream Cracker 400g - Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 175 mg, limite de gorduras totais 4,9g, limite de gorduras saturadas 2,2 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem. A embalagem terciária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo 20 embalagens de 400g. - A embalagem	PACOTE	204	5,6967	1.162,1268

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Não serão aceitos biscoitos que cheguem quebrados e murchos, caixas amassadas, furadas ou visivelmente danificadas durante o transporte e que não atenderem aos parâmetros nutricionais solicitados. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais determinações das Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.				
0022	Bisteca Suína - Bisteca suína, congelada, com aproximadamente 250 gramas cada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KILO	8	29,1667	233,3336

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0023	Bombom Pacote 1 Kg - Pacote com 01kg, 45 unidades aproximadamente.	PACOTE	15	48,9725	734,5875
0024	Caixa de Suco 1 Litro - Diversos sabores	UNIDADE	52	8,8433	459,8516
0025	Caldo de Galinha cx c/6 cubos - Caldo de Galinha cx c/6 cubos	CAIXA	5	2,3200	11,6000
0026	Canela em pó 30g - Canela em pó, produto natural moído. Embalagem de 30 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	PACOTE	19	4,1266	78,4054
0027	Canjica Branca 500g - Procedência nacional. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	22	5,4867	120,7074
0028	Canjiquinha 500g - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalagem com 500 gramas.	PACOTE	15	2,3867	35,8005

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0029	Carne Bovina Iscas - Paleta - Inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e validade do produto. Não serão recebidas: carnes que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.	KILO	120	36,0500	4.326,0000
0030	Carne Bovina Moída Patinho - Deve atender a todos os requisitos da Instrução Normativa nº 83, de 21/11/03; deve ser entregue congelada (temperatura -18°C), com no máximo 2% de gordura, livre de ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Deve apresentar-se livre de cristais de gelo (característica de descongelamento) e, após descongelada, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem contendo o peso máximo de 1 (um) kg do produto, acondicionados em embalagens atóxica, transparente resistente ao impacto e às condições de estocagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma, identificada com o nome da empresa. - O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço	KILO	124	27,1833	3.370,7292

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade. Obrigatório o carimbo do selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou serviço de inspeção municipal (SIM). A data de embalo deve ser de no máximo 2 dias anterior a data de entrega. Não serão recebidas: carne moída com quantidade de gordura acima do solicitado, carnes que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.				
0031	Carne Suína - Pernil sem osso - Carne de porco, pernil sem osso. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem do produto. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação.	KILO	17	20,2833	344,8161
0032	Catchup 400g - Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificador, condimentos, acidulante ácido láctico. Conservante sorbato de potássio e aromatizante. Embalagem de 400 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	7	5,6600	39,6200

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0033	Cebola - De Primeira, tamanho médio, se apresentando de ótima qualidade, nacional. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças.	KILO	67	7,4033	496,0211
0034	Cenoura - Deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As Cenouras deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças.	KILO	51	7,6733	391,3383

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0035	Chuchu - Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde claro ou escuro e ausentes de espinhos, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	KILO	7	6,5667	45,9669
0036	Coco Ralado 100g - Produto elaborado a partir de coco maduro, obtido da secagem e/ou desidratação e laminação, considerados seguros para a produção do alimento. Deve ser isento de outros ingredientes, apresentar flocos homogêneos em cor branco neve, sem sinais de oxidação, livre de parasitas, sujidades fungos e larvas. - Embalagem deverá ser papéis laminados, resistentes, termossoldado, com capacidade para 100 (cem) gramas. A embalagem secundária do produto deverá ser fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado, resistente, contendo 1 kg (dez pacotes), que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade ou caixa de papelão reforçada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 01 kg. O rótulo deve conter denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de	PACOTE	37	5,1667	191,1679

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	lote, prazo de validade, informação nutricional.				
0037	Colorau - Produto preparado à base de urucum (Bixa orellana), fruto do urucuzeiro e fubá de milho, processados industrialmente com seleção da matéria-prima, sob condições adequadas de higiene no processo de secagem e manipulação das sementes e embalado também em condições adequadas de higiene. Sem adição de sal, glutamato monossódico e conservadores entre seus ingredientes. Deve apresentar odor e sabor característicos, sem sinais de umidade, fungos, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Embalagem: primária deverá ser papéis laminados, resistentes, termossoldado, com capacidade para 100 (cem) gramas. Rotulagem: no rótulo deve constar a denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional.	PACOTE	6	3,1233	18,7398
0038	Couve flor - Produto de excelente qualidade, livre de podridão e partes estragadas. Respeitando o peso pedido.	KILO	6	12,1333	72,7998

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0039	Coxa e sobrecoxa de frango - Coxa e sobrecoxa de frango. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação. Tipo: pif paf.	KILO	45	9,6900	436,0500
0040	Creme de Cebola 68g - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cebola, sal, cloreto de potássio, açúcar, pimenta do reino, aromatizante, acidulante ácido e corante amarelo. Embalagem de 68 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	4	5,3600	21,4400
0041	Creme de Leite - Creme de leite 200 g. Embalagem tetra pack - Com data de validade e informação nutricional impressos. Ingredientes: Creme de leite, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose, goma jataí, guar e carragena e estabilizante citrato de sódio.	UNIDADE	106	4,8900	518,3400
0042	Doce de amendoim tipo paçoca - Tipo paçoca no formato de rolha embaladas individualmente. INGREDIENTES: amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Pote com 50 unidades.	PT	2	24,4200	48,8400

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0043	DOCE DE LEITE PURO - em tablete quadrado e macio e embalados em pote com 20 tabletes de 50 gramas. INGREDIENTES: Leite, Açúcar, glicose, bicarbonato de sódio, (INS500ii) e conservador sorbato de potássio (INS202).	PT	4	24,4300	97,7200
0044	Doce Pé de Moleque de Amendoim Moído e Macio. - Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar. Embalagem com 50 unidades	PACOTE	3	21,0933	63,2799
0045	Ervilha 200g - Ervilha em conserva, produto preparado com grãos de ervilha (Pisum sativum, L.) envasados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura composto por água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, submetidos a adequado processamento tecnológico de esterilização comercial, em recipientes hermeticamente fechados. Deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos, cascas, resíduos de outros vegetais e outros materiais estranhos ao produto. Os grãos deverão ser de tamanhos e formas regulares e livres de unidades manchadas ou descoloridas. O acondicionamento das hortaliças em conserva deverá ser tal que os respectivos recipientes se apresentem convenientemente cheios e o produto, inclusive líquido de cobertura, ocupe no mínimo 90% da capacidade dos mesmos. - Deve ser ausente de sujidades, parasitos, partes de insetos, fungos, leveduras, detritos de animais ou	LATAS	62	4,7267	293,0554

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	vegetais e de outras substâncias estranhas em quantidade que indique a utilização de ingredientes em condições insatisfatórias ou tecnologia de processamento inadequado. Embalagem: primária do produto poderá ser A- lata e tampa em folha de flandres, com revestimento apropriado, fechada, inviolável, com capacidade para 200g (drenado); B- bag com fechamento inviolável, com revestimento interno apropriado, com capacidade para 200g (drenado); C- vidro atóxico, resistente, com tampa inviolável, hermeticamente fechada com capacidade para 200g (drenado); D- embalagem "tetra pak", com capacidade para 200g (drenado). A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita.				
0046	Extrato de Tomate 340g - Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de 340g ou 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 180 dias, contando da data da entrega do produto.	LATAS	172	5,9967	1.031,4324

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0047	Farinha de Mandioca 01 Kg - Tipo 1, classe branca, produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, descascadas, trituradas, raladas, moídas, prensadas, desmembradas, peneiradas, secas à temperatura adequada, senta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto,) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1kg. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. Validade mínima de 06 meses.	KILO	4	7,2600	29,0400
0048	Farinha de Milho 01 Kg - Farinha de milho obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela. Deverá estar isenta de sujidade parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 01 (um) kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação.	PACOTE	7	7,3967	51,7769
0049	Farinha de Rosca 500g - De rosca, seca, fina, tipo I, de 500 gr. Deverá estar isenta de sujidade, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação.	PACOTE	8	5,1000	40,8000

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0050	Farinha de Trigo 01 Kg - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto elaborado com grãos de trigo (<i>Triticum aestivum</i> L.) ou outras espécies de trigo do gênero <i>Triticum</i> , ou combinações por meio de trituração ou moagem e outras tecnologias ou processos. Obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 01 kg. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KILO	111	4,5767	508,0137

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0051	Farofa pronta temperada pacote 250g - Farofa pronta temperada, pacote de 250 g.. Ingredientes: FARINHA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL, TOICINHO DEFUMADO, ALHO, SAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL, SUCO DE CEBOLA, GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTES E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), COLORÍFICO, CEBOLINHA VERDE, CEBOLA FRITA, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BANHA (SAL, FARINHA DE ARROZ, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), PIMENTA VERMELHA E PIMENTA DO REINO. REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ANTIOXIDANTE BHT. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	16	3,8050	60,8800

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0052	Feijão Carioca 01 Kg - Tipo 01, grãos provenientes das espécies Phaseolus vulgaris L., feijão anão, de cores, carioquinha, constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas. Deve obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme IN MAPA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008, IN MAPA Nº 56, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009 e IN MAPA Nº 48, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011. Embalagem: primária deverá ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente com capacidade para 1 (um) Kg. - A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade para até 10	KILO	110	7,0400	774,4000
	(dez) quilos. O rótulo deve conter: denominação de venda do produto (nome do produto e marca), nome e endereço do empacotador, data de empacotamento e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote, conteúdo líquido, grupo, tipo e condições de armazenamento. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à entrega.				

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0053	Fermento em pó 250g - Embalagens com 250 gramas cada contendo os seguintes Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Informação Nutricional porção de 0g - Quantidade por porção %VD*- Valor calórico 0kcal 0 - Carboidratos 0g 0 -Proteínas 0g 0 - Gorduras totais 0g 0 - Gorduras saturadas 0g 0 - Gordura Trans 0g 0 - Fibra alimentar 0g 0 - Cálcio 0mg 0 - Ferro 0mg 0 - Sódio 0mg 0 - (*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 calorias ou 8.400 Kj. - (**) Valor Não Estabelecido. Tipo: PÓ ROYAL.	UNIDADE	39	7,8400	305,7600

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0054	Filé de Peito de Frango (Sem Pele e Osso) - Carne de frango limpa, no corte de peito, congelada sem as respectivas peles, ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, não temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). - A embalagem deverá ser sacos plásticos em polipropileno atóxico, transparente e resistente, vedada e termossoldada, com peso variando de 01 kg a 1,5 kg (máximo). O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade, informação nutricional. Obrigatório selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou municipal (SIM). A data de embalagem deve ser de no máximo 15 dias anterior a data de entrega.	KILO	132	22,3333	2.947,9956
	Não serão recebidos: peito com osso, produtos chegarem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.				
0055	Fubá 1Kg - Mimoso de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	KILO	27	4,1467	111,9609

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0056	Inhame - Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KILO	15	6,4467	96,7005
0057	Laranja Pera - Produto de ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.	KILO	47	4,1033	192,8551

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0058	Leite condensado - Características: produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar. Deve apresentar cor variando entre branca ao marfim, sabor doce, aroma próprio. Isento de substâncias estranhas, parasitas, larvas ou qualquer sinal que indique deterioração do produto. Embalagem: a embalagem primária deverá ser recipiente tipo tetra bric, inviolável, hermeticamente fechada, com capacidade para 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	UNIDADE	102	6,8067	694,2834
0059	Leite Integral UHT - Leite UHT. Ingredientes: leite integral, vitaminas (A, C e D), estabilizante (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem de 1L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	LITRO	1065	5,2233	5.562,8145
0060	Linguiça Calabresa - Linguiça firme isenta de gordura aparente, sebo e similares, odor e cor característicos do produto. Embalagem plástica atóxica, transparente e não violada, de acordo com a vigilância sanitária. Selo de inspeção SIF ou SIM impressos no rótulo, assim como todas as informações do produto tais como vencimento e data de fabricação e fornecedor. . Pacotes de 1 kg	KILO	6	26,3333	157,9998

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0061	Linguiça mista - Linguiça mista (carne de porco e boi) firme isenta de gordura aparente, sebo e similares, odor e cor característicos do produto. Embalagem plástica atóxica, transparente e não violada, de acordo com a vigilância sanitária. Selo de inspeção SIF ou SIM impressos no rótulo, assim como todas as informações do produto tais como vencimento e data de fabricação e fornecedor. A data de embalo deve ser de no máximo 15 dias anterior a data de entrega Pacotes de 1 kg.	KILO	60	19,2450	1.154,7000
0062	Maça Argentina - Produto de excelente qualidade, livre de podridão e partes estragadas. Respeitando o peso pedido.	KILO	35	15,9000	556,5000
0063	Maça Fuji - Peso requerido: 80g a 100g (tamanho médio) cada unidade. Qualidade: Serem sãs, inteiras, limpas, isentas de parasitas, odores estranhos, de danos causados por altas ou baixas temperaturas na estocagem, ausência de danos físicos, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares, apresentando grau de maturação tal qual a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Embalagem: caixa de papelão com tampa, divididas em camadas por papelão ondulado, de forma que suportem as condições de transporte, evitando danos físicos.	KILO	73	12,2900	897,1700

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0064	Macarrão espaguete 500g - Macarrão tipo espaguete, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	55	4,3233	237,7815
0065	Macarrão Ninho 500g - Macarrão tipo massa ninho, sêmola, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. Tipo: galo, chiarini, flamboyant.	KILO	3	5,1000	15,3000

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0066	Macarrão Padre Nosso 500g - Tipo padre nosso, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	3	4,4200	13,2600
0067	Macarrão parafuso 500g - Macarrão tipo massa cortada em forma de parafusos, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	5	5,2133	26,0665

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0068	Maionese embalagem 500g - Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico. Embalagem de 500 gr/475mL, prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	92	9,1800	844,5600
0069	Mandioca - Deverá ser de classificação branca, ter raízes com 45 a 50 cm de comprimento e diâmetro de 6 cm, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	KILO	5	4,8100	24,0500
0070	Manteiga com Sal - Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio e sal. Embalagem de 200 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	595	13,6433	8.117,7635
0071	Maracujá - Grupo amarelo. Devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	KILO	36	13,3933	482,1588

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0072	Margarina vegetal com sal 500g - Cremosa. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes: leite seus constituintes sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 gr. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. Sugestão de marca: Qualy ou Delícia, similar ou superior.	UNIDADE	475	7,6333	3.625,8175
0073	Massa para lasanha - Massa para lasanha, sêmola de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória.. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	12	7,4233	89,0796
0074	Massa Pastel 500g - Massa para pastel separada em discos 500 gr.	PACOTE	22	7,5733	166,6126
0075	Melancia - Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KILO	34	4,5467	154,5878

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0076	Milho Verde 300g - Milho verde em conserva. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem sem amassados e/ou ferrugem. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Peso líquido: 300g.	LATAS	138	3,9767	548,7846
0077	Mortadela Fatiada - Carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteínas texturizadas de soja, açúcar, alho, aromatizantes, estabilizantes, realçador de sabor, antioxidantes, conservadores e corantes naturais.	KILO	185	15,4033	2.849,6105
0078	Mostarda 300g - Ingredientes: vinagre, açúcar líquido, amido, semente de mostarda, sal, pimenta do reino branca, corante natural e conservante benzado de sódio. Embalagem de 300 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	6	6,3600	38,1600

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0079	Óleo de Soja - Óleo refinado de soja sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de 900 ml, intacta, com o prazo de validade impresso e com no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	LATAS	118	7,0500	831,9000
0080	Orégano 100g - Folha do Origanum vulgare L. acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, são, limpas e secas. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de umidade e mofo, de odores estranhos, de substâncias nocivas à saúde, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. Embalagem com capacidade para 100 (cem) gramas. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	14	3,7290	52,2060

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0081	Ovos - Frescos, isentos de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (caixa com uma dúzia). Procedente de galinhas sadias. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	DUZIAS	195	9,5667	1.865,5065
0082	Pimentão - Produto de excelente qualidade, livre de podridão e partes estragadas. Respeitando o peso pedido.	KILO	8	7,9233	63,3864
0083	Pó de Café 500g - Café torrado e moído. Características: extraforte, com cor, aroma e sabor característicos, livre de umidade, fungos, insetos ou qualquer substância estranha. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagem primária aluminizada, em pacotes de 500g, acondicionados em fardos de plástico transparente, atóxico, resistente ou caixas de papelão. O rótulo deve conter: Selo ABIC, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais determinações das Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1017	15,0500	15.305,8500

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0084	Polvilho 1Kg - Polvilho azedo - Grupo: Fécula - Tipo 1 - Embalagem de 1kg. Informação nutricional impressa. 17g de CHO (porção de 20gr.). Não contém glúten. Tipo: amafil	KILO	39	12,8200	499,9800
0085	Presunto Fatiado - Produto elaborado a partir de carne bovina, resfriada. Com ótimo aspecto de conservação, contendo marca, identificação do produto, data de fabricação, validade e peso impressos na embalagem, bem como informações do fabricante. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	KILO	213	34,8100	7.414,5300
0086	Queijo Mussarela Fatiado - Produto com registro no SIF ou SIM elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios. A consistência deve ser semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação, levemente salgado, resfriado com textura, sabor, odor e cor característicos. Processado em condições higiênicas sanitárias. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade.	KILO	233	46,9333	10.935,4589
0087	Queijo Parmesão - Queijo tipo parmesão. Respeitar a quantidade pedida pelo nutricionista.	KILO	39	54,3167	2.118,3513

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0088	Refrigerante a base do cola - Garrafa pet de 2 litros - Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional: Porção de 200ml (1 copo) - Quantidade por porção % VD (*) - Valor energético 85 kcal = 361 kJ 4 - Carboidratos 21 g 7 - Sódio 10 mg 0 - "Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar." * % Valores Diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Tipo: Coca-cola.	LITRO	13	9,7800	127,1400
0089	Refrigerante de Laranja - Garrafa pet de 2 Litros - Ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110 - Informação nutricional - Porção de 200 ml (1 copo): Quantidade por porção %VD(*) - Valor energético 90 kcal= 377 kJ 5 - Carboidratos 22 g 7 - Sódio 17 g 1 - Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. % valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas. Tipo: Fanta Laranja.	UNIDADE	63	5,3467	336,8421

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0090	Refrigerante - Guaraná - Garrafa pet de 2 litros - Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo IV - Não contém glúten. - Informação Nutricional: Porção de 200 ml (copo) - Quantidade por porção: % VD* - Valor Energético 80 KCal = 336 KJ 4 - Carboidrato 20 g 7 - Sódio 11 mg 0 - * Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 Kcal ou 8400 KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas. - Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Tipo: guaraná antártica, guaranita, cibal. Marca igual ou superior.	UNIDADE	191	6,1633	1.177,1903
0091	Repolho - De primeira. Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Peso variando 1.000 g a 1.500 g. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KILO	6	5,9333	35,5998

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0092	Requeijão 200g - Requeijão cremoso: ingredientes: leite padronizado, creme de leite pasteurizado, sal fundente, sal, cloreto de cálcio, conservantes sorbato de potássio e nisina, coalho, fermento láctico. Informações complementares: Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional, lote, serviço de atendimento ao consumidor. Validade mínima: 75 dias a contar da data de fabricação do produto, que não poderá ser superior a 30 dias no ato da entrega.	UNIDADE	10	11,5000	115,0000
0093	Sal 1Kg - Sal refinado iodado com 1 Kg. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigada a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiumectante. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. O sal obedecerá aos seguintes critérios de qualidade: I - apresentar-se sob a forma de cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio; II - estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária.	KILO	32	2,4200	77,4400

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0094	Salsicha - Deverá ser resfriada a uma temperatura de 4°C, encontrar-se embalada, rotulada, com carimbo do SIF. Deverá ser entregue no máximo em 5 dias após a fabricação. A entrega deverá ser efetuada com carro equipado com câmara frigorífica preferencialmente, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de 4° e 6°C, tolerando-se até 7°C no ato do recebimento. Em se tratando de fornecedores locais, o mesmo deverá entregar o produto em caixas térmicas que garantam a qualidade higiênico-sanitária do mesmo. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação. Pacote de 3Kg.	KILO	28	10,4267	291,9476
0095	Tempero Alho e sal 300g - Tempero de alho e sal porção de 300g. Com prazo de validade impresso, identificação do produto, marca do fabricante e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	17	5,5133	93,7261
0096	Tomate - Produto de excelente qualidade, livre de podridão e partes estragadas. Respeitando o peso pedido.	KILO	63	8,6500	544,9500
0097	Trigo para quibe. 500g - Trigo para quibe. Embalagem de 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	PACOTE	9	5,2900	47,6100

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0098	Vagem - Deverá ter classificação de Primeira, frutos de coloração verde clara, tenros e com tamanho de 12 a 15 cm. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	KILO	6	17,0000	102,0000

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 110.070,82.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024

Razão Social: _____, CNPJ: _____._____/_____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Aiuruoca, inscrito no CNPJ n.º 18.008.896/0001-10, com sede na Rua Felipe Senador, n.º 263, Centro, Aiuruoca, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Erlisson Vitor Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 34/2024, Processo Administrativo n.º 75/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 026/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____
(_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Aiuruoca por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Aiuruoca na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Aiuruoca (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Aiuruoca procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Aiuruoca e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Aiuruoca procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Aiuruoca atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Aiuruoca (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aiuruoca, __/__/____.

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Aiuruoca, inscrito no CNPJ nº 18.008.896/0001-10, com sede na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Erlisson Vitor Lopes a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 75/2024 - Pregão Eletrônico nº 34/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Aiuruoca, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Aiuruoca.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br







Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de preços visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A contratação será pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) devido às especificidades do seu objeto, inclusive a quantidade máxima que poderá ser adquirida, e, ainda, a demanda de contratações frequentes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente justificativa tem como finalidade explicar a necessidade e a importância da aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Aiuruoca. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos visam atender às demandas essenciais das secretarias e da população e assegurar o bom funcionamento dos serviços públicos.

2.2 - Podemos exemplificar a necessidade:

2.2.1 - Manutenção das secretarias e Postos de saúde: As secretarias e postos de saúde dependem de uma alimentação nutritiva e balanceada para garantir o bem-estar e o desenvolvimento dos cidadãos. A compra de gêneros alimentícios é essencial para fornecer refeições de qualidade durante o exercício de 2024, contribuindo para o desempenho das Secretarias e postos de saúde.

2.2.2 - Melhoria na Qualidade de Vida: Garantir uma alimentação adequada e equilibrada para a população e para os servidores contribui para a melhoria da qualidade de vida e a promoção



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

da saúde.

2.2.3 - Eficiência na Gestão dos Recursos: A compra planejada e em quantidade adequada dos alimentos facilita a gestão dos recursos públicos e a organização dos serviços municipais.

2.3 - A aquisição de gêneros alimentícios é uma medida essencial para o bom funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal de Aiuruoca e para o atendimento das necessidades básicas da população. Através dessa aquisição, a Prefeitura reafirma seu compromisso com o bem-estar dos cidadãos e com a promoção de uma comunidade saudável e sustentável.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registro de preços visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no real gasto dos processos 104/2023 e 70/2023.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 110.070,82.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento de 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Aiuruoca.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

- Preservar o perfeito funcionamento das secretárias
- Atender as necessidades básicas para trabalho dos servidores.
- Obter controle de gastos para contratação de gêneros alimentícios

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Aiuruoca, 23/07/2024

Luci Silva - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Finanças

Paulo Henrique Navarro Maia Firmino
Secretário(a) Municipal de Saúde

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Walber Diniz Siqueira

Secretário(a) Municipal de Obras

Gilberto Alves Furriel da Silva

Secretário(a) Municipal de Desenv. Econ., Social, Amb. e Turismo

Alexandra Maria Alves Amaral Nogueira

Secretário(a) Municipal de Educação

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Aiuruoca, 23/07/2024

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro	Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000	Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249	Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10	Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br

 licitacao@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1841

www.aiuruoca.mg.gov.br  licitacao@aiuruoca.mg.gov.br